

O ESPOZENDENSE

Semanario republicano independente, defensor dos interesses deste concelho

Director, propriet. e administrador—José da Silva Vieira.

Editor—Julio de J. Giesteira Lima.

Composição e imp.—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA Anno, sem estampilha 1\$500 rs.—Numero avulso 50 rs.—
PAGAMENTO ADEANTADO Com estampilha 1\$860 rs.—Brazil, (Moeda forte) 3\$500 rs.
Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.
O pagamento dos annuncios é feito adeantadamente no acto da entrega do original.

ANNUNCIOS Linha, ou esp. de linha a 80 rs.—Comunicados ou reclames (secção)
SECCÃO COMPETENTE 100 rs.—Imposto do sello (cada public.) 10 rs.—Os assign. tem 250 de desconto. Annunciam-se todas as obras literarias e scientificas mediante um exemplar. Annuncios annuaes, contracto especial. Os originaes não publicados não se restituem.

OPINIÃO DA IMPRENSA

Contribuições

«A Lucta»

A hora é de sacrificios, os mais duros sacrificios; mas só terá autoridade para os exigir, quem primeiro tiver posto na administração publica um pouco de ordem e um pouco de moralidade.

O sacrificio duns para beneficio doutros, não pode ser. Enquanto o serviço publico fór uma especie de assistência á preguiça e á incompetência, não há o direito de exigir sacrificios a quem trabalha e produz, ainda que acumule riqueza por excesso de produção.

«O Seculo»

O que se exige, e com os mais solidos argumentos, é que haja uma perfeita equidade na distribuição dos impostos; é que pague quem deva pagar, proporcionalmente ao que possui e ao valor do que produz. O que se exige, e com absoluta razão, é que se lancem tributos, mas sem se cometerem extorsões, e que se procure acudir ao Estado sem esmagar o pais é que, para beneficio do te souro, se não recorra a medidas que equivaleriam ao estrangulamento do povo. O que, em suma, se torna indispensavel é que se lhe diga, a este, porque paga, as condições em que paga e os fundamentos legais dos acrescimos que se lhe pedem.

«A Parla»

O governo para equilibrar o orçamento, em vez de aproveitar as disposições paradoxaes de contribuintes que se oferecem para pagar quatro vezes o que pagam, re-

FOLHETIM

B. Antas da Cruz

Recortes ou Compilação de bocadinhos preciosos para a Monographia da villa de Espozende e seu concelho.

TRATADO I

Cap. I

Desde a fundação da nacionalidade portugueza até a heroica defeza do Castello de Faria e destruição da villa de Rates.

(1125—1373)

Sumario.—Exórdio.—A população d'Entre Douro e Minho havia adquirido tanta consciencia do seu direito a autonomia.—D. Afonso Henriques põe em fuga o conde de Trastámara. O infan-

sólve levar a questão a cacete, a terra tudo e todos, descompõe para a direita e para a esquerda, chama imbecis aos que pretendem convencê-lo de que erra, canalhas aos que timidamente procuram defender-se da miseria, e finalmente transforma os bons desejos, de todos na vontade firme de resistir passivamente a tudo quanto afinal venha a ser decretado.

Amigos—Amisade

(Compilação de pensamentos e conceitos)

É mais perigoso o fingido amigo que o declarado inimigo.

A. A. Moraes Carvalho.

Não ha orificio de agulha pequeno para dois amigos; para dois inimigos não basta o mundo inteiro.

Talmud.

Não é na prosperidade que se distinguem os verdadeiros amigos; na desgraça, o que se aprende, é a conhecer os verdadeiros inimigos.

Eclesiastico

Nenhum adversario mais perigoso que o amigo transformado em inimigo.

Anonimo

Mais vale celebrar as virtudes de um inimigo que adular os vícios de um amigo.

Anonimo

(Continua)

Luis Leitão.

te começara a sacudir o jugo de sua mãe.—O infante e seu aio no castello de Faria.—Couto de Santa Maria d'Estella ou Villa Mendo.—Edificações da rainha D. Mafalda.—Banho e seus conventuaes.—Navegavel até onde afflue o refusto das marés.—Doação favoravel ao mosteiro de Bourro dos dizimos do sal de Fam.—Faria e Neiva antigamente foram villas e concelhos.—Espozende ainda um casal da freguezia de Cepães.—Na freguezia de Cepães havia a herdade de Rio de Moinhos.—Feito heroico de Nuno Gonçalves, alcaide do castello de Faria em 1373(a).—Destruição da villa de Rates.—Documentação in fine.

(a) Episodio do castello de Faria.—Origem da guerra com Castella.

EXORDIO

«Espozende (a) I. Vamos levantar um pouco a ponta do véo que encobre o passado do territorio espozendense.

Tarefa ardua offerece todavia aspectos complexos, qualquer d'elles bastante curioso.

(a) Do jornal *Espozendense*, an. V., nº 232 de 21 de setembro de 1911.

Alcunhas de Fão

Sapas Habitavam os assim alcunhados proximo á lagoa do Mendanha e em vista da proximidade da agua e dos batraxes tomou tambem o nome d'estes.

Fonteboa Foi facil de averiguar a sua origem e o alcunha, foi tirado do nome d'essa freguezia onde eram naturaes os antepassados d'essa familia hoje quasi extincta.

Carago Tem muitos mais apelidos o assim alcunhado e nada tem de antigo. É cordoeiro. Quando trabalhava na roda constantemente gritava ao filho seu ajudante n'essa profissão. Anda depressa carago. Apanha aquelle fio Carago.

Carolina da rua Nova É hodierno tambem este apelido. Como existem muitas Carolinas e para distinguir esta das outras poz-se-lhe ao nome do baptismo o da rua Nova que é onde móra.

Chá e leite Trata-se de um neorasthenico. Quando acometido d'essa molestia, receitaram-lhe como alimento o seu alcunha. Queixava-se tantas e tantas vezes contra esse regimen e massava a todos com as suas lamurientas queixas a respeito dos seus soffrimentos que se tornava para os que o ouviam n'um chá e leite.

Pureza Um neorasthenico, honradissimo rapaz e um caracter adamantino. Só tem um defeito.

Estes estudos, rabuscados directamente em documentos originaes, referem-se a remotas épocas, certamente omissas nos *Annas do Municipio* (b).

O rio Cavado separava outr'ora a *Terra de Neiva* da *Terra de Faria*, comprehendendo o actual concelho de Espozende a parte d'aquelle julgado que ficava ao sul do rio Neiva, tomando tambem alem Cavado quatro freguezias da alçada de Faria.

A dentro dos muros do Castello de Neiva residiam o Rico-homein, seu Tenente ou governador, e as justiças, cuja jurisdicção chegava ao rio Lima, e só no seculo XIV mudaram para

(b) *Annas do municipio*.

Uma portaria do ministerio do reino, de 8 de novembro de 1847, recommenda ás camaras municipaes, que tenham um livro, com o titulo de *Annas do Municipio*, no qual se consignassem, não só as tradições locais e successos notaveis, mas todos os factos importantes que fossem occorrendo no concelho.

(PINHO LEAL—*Portugal Antigo e Moderno*, vol. 9, pag. 21 e 22).

Gosta tanto de saias como os adeptos de Mafoma de toucinho. As raparigas é que lhe puzeram o alcunha...

(Continua)

F.

NOTICIARIO

Visita ao Novo Hospital—Importante donativo

O nosso amigo e conterraneo snr. Francisco Gonçalves, conceituado negociante da praça do Porto, visitou no dia 1.º de Janeiro o nosso hospital, entregando, por essa ocasião ao snr. Provedor a importancia de mil escudos para seu fundo e mais duzentos escudos para serem distribuidos pelos pobres desta vila.

Acompanharam-no n'esta visita os cavalheiros portuenses snrs. Alberto Viana, Ernesto Bróchado, José Brochado, Adelino Alves Pontes, Luiz Silva Neves e Frederico Marques que tambem contribuíram com a importancia de 35 escudos, para os pobres desta vila, e doentes actualmente hospitalisados.

Bem hajam os bemfeitores que tão bem comprehendem a caridade neste calamitoso tempo de fome e de miseria.

Ao snr. Francisco Gonçalves, a quem o nosso hospital já tanto deve, não podemos deixar de muito especialmente louvar o filantropico gesto que o coloca entre os grandes amigos da nos-

Barcelos.

Ao formar-se a nacionalidade portugueza aquella zona maritima do Neiva continha as parochias de São Paio de Antas, com a ermida de Santa Têcla, o reguengo de São Fins de Belinbo, São Bartholomeu da Villa d'Anton, (c) e São Miguel de Cepães, (d) que ia até ao Cavado; no interior já existiam Santa Marinha de Forjães, S. João de Villar Chão, Santa Eulalia de Palmeira, o reguengo de Santa Eulalia de Curvos, (e) São Miguel de Julmezes, e São Martinho da Gandra.

Antes das freguezias predominavam as Villas (f).

L. Figueiredo da Guerra

(c) Actualmente S. Bartholomeu do Mar, e o Censo da População do anno de 1527 chama-lhe S. Bartholomeu das Marinhas.

(d) Actualmente S. Miguel das Marinhas.
(e) O actual orago da freguezia de Curvos é S. Claudio, que foi martyrisado na perseguição de Diocleciano, na cidade de Leão (Hespanha), e que a igreja celebra a sua memoria aos 30 de outubro, ou São Croio, como diz o volume das *Inquirições*.

(f)

B. Antas da Cruz.

sa terra que ama com arrojado afecto.

JOSE D'ABREU

Sabemos que este nosso velho e querido amigo, foi nomeado Administrador do Concelho de Braga, pelo illustre Governador Civil do Districto.

Esta nomeação que reputamos acertadissima, pelo bom nome deixado n'esta Administração pelo mesmo cavalheiro, é, apesar de saudosos, uma justa prôva de apreço que altamente nos desvanece pela honra de superintender na Administração do Concelho do Districto, um espozendense.

Convencidos estamos, que continuará a honrar o brio espozendense o illustre amigo.

FALECIMENTO

Hontem de madrugada, faleceu na sua casa da Foz do Cavado, freguezia das Marinhas, o snr. Luiz Antonio Palmeira, industrial, sepultando-se hoje no cemiterio parochial desta vila.

Paz á sua alma.

BELINHO, 12

Romaria de Santo Amaro

No dia 16 do corrente realisa-se nesta freguezia a tradicional festividade ao milagroso Santo Amaro para a qual já está tratada uma das mais afamadas bandas de musica da vila de Barcelos, regida pelo nosso amigo snr. Manoel A. da Silva.

Do programa dos festejos recortamos o seguinte: No dia 13 será anunciada por salvas ao meio dia; dia 14, idem; dia 15, pelas 8 horas, dará entrada no arraial um numeroso grupo de «Zés Pereiras» anunciando que esta freguezia se prepara para receber os piedosos forasteiros. Dia 16, ao romper da aurora será anunciada por uma salva de 21 tiros; ás 8 horas dará entrada a referida banda no arraial, principiando o seu itinerario do ponto limitrofe da vizinha freguezia de Mar; ás 10 horas principiará a missa da festa cantada pelo rev.º Abade de Belinho acompanhada por grande instrumental; de tarde subirá a banda ao magnifico corêto recreando o auditorio com uns numerosos concertos do seu extenso repertorio.

Vinde, pois, a Belinho, todos vós que já fosteis côxos ou aleijados, e todos os que o não são nem o desejam ser; e assim todos levareis d'aqui a impressão bem nitida de que ainda ha religião em... Belinho!

A comissão não tem olhado a sacrificios para que os festejos resultem brilhantissimos.

C.

DELIVRANCE

Na sua residencia em Viana do Castello deu á luz uma creança do sexo feminino a esposa do nosso amigo e assignante Carlos de Barros, distincto Capitão de artilharia.

Mãe e filha encontram-se de magnifica saude. Os nossos parabens.

ANNUNCIOS

AVISO

Em cumprimento da lei, ficam avisados os mutuarios com juros em atraso na CAIXA PENHORISTA DE ESPOZENDE, de que os devem pagar dentro do praso de 30 dias, findos os quaes serão vendidos os penhores. Espozende.

Isac Garcia, sucessor.

CONVITE

Convidam-se os Ex.ºs Socios da Sociedade Cooperativa Bracarense, residente no concelho de Espozende, para uma reunião ás 14 horas dia 16 do corrente mez, no Salão do Theatro Club, d'esta villa, afim de tomarem conhecimento do resultado dos trabalhos de que foi incumbida a comissão por eles ultimamente nomeada, assim como resolverem o que se deve fazer para futuro com respeito á instalação e funcionamento da Sucursal da referida Sociedade, nesta villa.

Se a esta reunião não comparecer a maioria dos socios necessaria para o seu funcionamento, ficará a reunião imediata marcada, com qualquer numero de socios, para o dia 23 do corrente mez, á mesma hora e no mesmo local.

A Comissão,
Ramiro de Barros Lima
João Magalhães
João da Costa Ferreira

ALVIÇARAS

Dã-o-se avultadas a quem entregar nesta redacção ou indicar a pessoa que achou, (a seu dono em Fão) uma carteira com documentos, um retrato do possuidor e alguns contos de reis em notas.

EDITAL

José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe de Secretaria da Camara e Funcionario Recenseador do Concelho de Espozende:

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos da Lei Eleitoral, que o periodo para a inscripção no recenseamento politico do ano de 1921 começará no dia 2 de janeiro e terminará no ultimo dia do mês de fevereiro proximos podendo increver-se como eleitores além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos, ou que completarem essa idade até 8 de julho de 1921, inclusive, que estejam no goso dos seus direitos civis e politicos, saibam lê e escrever portugûes e residam no território da Republica Portugûesa.

Os recenseados deverão escrever os requerimentos por seu punho, mencionando a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a letra e assinatura reconhecida por notário, ou ser escritos e assinados perante o Presidente da junta de Freguesia das suas residencias.

Juntarão os requerimentos atestados da Junta ou do Regedor que prove que os requerentes residem ha mais de seis mezes na freguesia por onde requerem a inscripção.

Os requerimentos e documentos são isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Espozende, 21 de Dezembro de 1920.

O Funcionario Recenseador,
José Augusto d'Almeida Abreu.

Modelos para os fins de que trata este edital.

Ex.º Snr. Secretario Recenseador do Concelho de...

F..., morador no lugar de..., freguezia de..., deste concelho, de...anos filho de... e de..., (estado, profissão) (natural de,) nascido em... de... de..., tendo sido feito o seu registo de nascimento na freguezia de..., concelho de..., distrito de..., sabendo lê e escrever como prova com este requerimento feito e assinado por seu punho, e residindo ha mais de seis mezes na morada acima indicada, como prova com o atestado junto, requer a V. Ex.ª que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor, o inscreva como cidadão eleitor no çaderno do recenseamento da freguezia onde reside.—Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Este requerimento deve ser reconhecido pelo Presidente da Junta da Freguezia onde residir o requerente, que atestará por sua honra que o requerimento foi feito e assinado pelo proprio na sua presença, perante duas testemunhas, que tambem assinarão e deverão ser eleitores na respectiva freguezia. Tambem pode ser reconhecido por notario.

Atesto (ou atestamos) para fins eleitorais, que F... (nome, estado e profissão), reside neste concelho (ou freguezia) de..., ha...mezes.

(Data e assinatura ou assinaturas).

Selo branco ou reconhecimento da assinatura ou assinaturas).

Anuncio

Faço saber que desde o dia 19 do mez corrente a 18 de fevereiro proximo se acha aberta a correição aos officiais de justiça deste Juizo e dos Juizos de Paz, versando sôbre todos os processos, livros e mais papeis em que ainda não houve correição, sendo por isso chamadas todas as pessoas que tenham queixas a fazer contra os ditos funcionarios a apresentalas dentro daquele praso.

Espozende, 6 de Janeiro de 1921.

O escrivão da correição:
João Evaristo de Moraes Rocha.

O Juiz de direito,
Silvestre Cardoso.